



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE JUARA

Ofício nº 039/GVLO/2026.

Juara - MT, 27 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça  
**Ministério Público do Estado de Mato Grosso**  
Comarca de Juara/MT

Assunto: Comunicação de retenção de bem público e risco à continuidade do serviço de coleta de resíduos sólidos.

Cumprimentando-o cordialmente, os Vereadores abaixo subscritos, no exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, vêm à presença de Vossa Excelência expor fatos graves relacionados à execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos no Município de Juara/MT, os quais demandam apuração por este órgão ministerial.

Conforme documentos que instruem a presente, o Município de Juara notificou formalmente a empresa concessionária Central de Tratamento de Resíduos Juara SPE Ltda. para proceder à devolução de caminhão coletor compactador de lixo, bem público vinculado ao Contrato de Concessão nº 399/2024, estabelecendo prazo para restituição.

Entretanto, em sentido oposto, consta registro de Boletim de Ocorrência pela própria concessionária, no qual esta afirma estar retendo o referido veículo sob a alegação de inadimplência do Município, sustentando ainda a manutenção da vigência contratual por força de decisão judicial.

O cenário apresentado revela um conflito jurídico e administrativo relevante, no qual há divergência quanto à posse e utilização de bem público essencial, diretamente vinculado à prestação de serviço indispensável à coletividade.

A retenção do referido veículo, independentemente da controvérsia contratual existente, possui potencial de comprometer a continuidade do serviço público de coleta de resíduos sólidos, atividade essencial à saúde pública, ao meio ambiente e à dignidade da população.

Além disso, a situação evidencia possível:

- irregularidade na retenção de bem público;
- conflito decorrente de eventual inadimplemento contratual;
- divergência quanto à observância de decisão judicial vigente;
- risco de paralisação ou precarização do serviço público essencial.



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE JUARA

Diante desse contexto, resta configurado relevante interesse público na apuração dos fatos, especialmente para evitar danos à coletividade e ao erário municipal.

Diante do exposto, requerem os Vereadores subscritores a atuação deste Ministério Público para:

a) Apurar a legalidade da retenção do caminhão coletor pela concessionária, bem como eventual caracterização de retenção indevida de bem público;

b) Verificar a regularidade das medidas adotadas pelo Município quanto à exigência de devolução do referido bem, à luz da situação contratual e judicial existente;

c) Adotar as providências cabíveis para assegurar a continuidade do serviço público de coleta de resíduos sólidos no Município de Juara/MT;

d) Avaliar eventual responsabilidade dos agentes envolvidos, caso constatadas irregularidades.

A Câmara Municipal de Juara/MT coloca-se à disposição para colaborar com as investigações e fornecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Luciano Aparecido de Oliveira**  
(Luciano Olivetto)  
Vereador

**Eraldo Francisco Alves**  
(Eraldo Markito)  
Vereador



**Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000720

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/27000720**

<b>Número / Ano</b>	000720/2026
<b>Data / Horário</b>	27/03/2026 - 14:49:41
<b>Assunto</b>	Ofício nº 039-GVLO-2026- Comunicação de retenção de bem público e risco à continuidade do serviço de coleta de resíduos sólidos.
<b>Interessado</b>	Ministério Público de Mato Grosso
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	Ofício Ver. Luciano Olivetto
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Emitido por</b>	Leg. Yasmin

*Amanda Garden Rocadelli Ho - Recebido em 27/03/26*  
**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE JUARA**  
Rua Anita Garibaldi, nº 140 W - Bairro Jd. Boa Visas  
CEP. 78.575-090 - Juara - MT  
Fone/Fax. (66) 3536-1794